

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: CANT200323 de 20 de Março de 2023
DATA: 20/03/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 20/03/2023

IP com nº: 192.168.0.130

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1232

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 053/2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SUSPENDE O PAGAMENTO DE UMA DAS GRATIFICAÇÕES POR TITULAÇÃO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 005/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 005/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA 005/2023 - AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA 005/2023



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias: 053/2023

PORTARIA Nº 53/2023 GAB

“Instaura processo administrativo disciplinar, suspende o pagamento de uma das gratificações por titulação, nomeia comissão processante e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantanhede (Lei Complementar nº 003/89), e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Art. 34 da Lei Municipal nº 167/2008 tão somente garante a concessão de uma única gratificação por titulação aos ocupantes do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal dos Profissionais da Educação de Cantanhede;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 STF que garante à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, além de poder revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que o Art. 45 da Lei Federal nº 9.784/1999 garante à Administração Pública que esta adote providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado em caso de risco iminente;

CONSIDERANDO que o Art. 158 da Lei Municipal nº 003/1989 dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante processo administrativo disciplinar, assegurada aos acusados a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos servidores abaixo discriminados, para apurar a revogação da cumulatividade de gratificações por titulação recebida por estes:

ORD.	NOME	MATRICULA
1.	ALCIDES CARDOSO DA SILVA	100030-6
2.	ALDIMARIA SOUSA CHAVES	90089-3
3.	ALESSYA CRISTIANY CALDAS DAS NEVES	90092-3
4.	ALEXSANDRA GOMES SANTOS	90093-1
5.	ALZENIRA BATISTA AVELINO CALDAS	90096-6
6.	ANA CELIA DA SILVA SANTOS GOMES	100019-5 e 90098-2
7.	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	100027-6
8.	ANA CRISTINA FERREIRA AVELINO	100214-7
9.	ANCELMO BATISTA DE SOUZA	90102-4
10.	ANDRESSA JAQUELINE LIMA COSTA	120266-9
11.	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	90400-7
12.	ANTONIA ELMA LOPES DE SOUSA	90105-9
13.	ANTONIA FE MARCOLINA GOMES DA SILVA	90106-7
14.	ANTONIO CARLOS DA SILVA	90108-3
15.	ANTONIO CARLOS DA SILVA MARTINS	90109-1
16.	ANTONIO DA SILVA CALDAS	120228-6



17.	ANTONIO DOS SANTOS MIRANDA	100031-4
18.	ANTONIO EMETERIO BATISTA	90307-8
19.	ARI LIMA DOS SANTOS	90111-3
20.	AUDINETE BATISTA AVELINO DE SOUSA	90090-7
21.	BENEDITA ALVES SOARES	100038-1
22.	CLENILDE ALVES CANDIDO	90116-4
23.	CLEUTON AVELINO CALDAS	90117-2
24.	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA ALVES	100058-6
25.	CONCEICAO DE MARIA REIS OLIVEIRA	120873-0
26.	CRISTIANE DE JESUS C. DE S RIBEIRO	90119-9
27.	DENIS ROBERTO TELES DE OLIVEIRA	100057-8
28.	DILMA GONCALVES REIS	90121-0
29.	EDIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	90296-9
30.	EDILENE DE JESUS LOPES NEVES NOGUEIRA	100033-0
31.	EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS	90123-7 e 122027-6
32.	EDNALDA DOS SANTOS PEREIRA	100052-7
33.	EDNILDA PEREIRA LIMA SOUSA	90262-4
34.	ELIANE MARIA CALDAS DOS SANTOS	90447-3
35.	ELIGIA GABRIELA BATISTA DE SOUSA	110041-6
36.	ELIS REJANE BATISTA DE SOUSA	90127-0
37.	ELIZIANE AGEME DA SILVA	100045-5
38.	ERENILSON GOMES SERRA	90173-3
39.	ERLANE MARIA RODRIGUES LINHARES	100043-8
40.	EVALDINA ARAUJO DA SILVA	90137-7
41.	FRANCILEIDE COSTA	120337-1
42.	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA COSTA	90172-5
43.	FRANCISCO FERREIRA MENEZES	90171-7
44.	GILMARA RAMOS DE SOUSA	120126-3
45.	HERBERT SILVA	100042-0
46.	IEDA ALVES DA SILVA	90129-6 e 100040-3
47.	IRICINAY DA SILVA DA ROCHA	90170-9
48.	JANAINA DE SOUSA ARAUJO	90159-8



49.	JAQUELINE JORDANIA MENDES	100084-5
50.	JOSE ALBERTO MATOS FERNANDES	90157-1
51.	JOSE CARLOS FERREIRA AVELINO	90412-0
52.	JOSEDEC SILVA REIS	90154-7
53.	JUCELITA CARVALHO PINTO	90155-5
54.	JUCILEIA DE SOUZA GUIMARAES	100208-2
55.	LEATRICE ALVES CALDAS	100216-3
56.	LIDIANE ALVES DE AGUIAR	90151-2
57.	LINEUDE GALVAO ARAUJO	100111-6
58.	LUCELITA RIBEIRO PINTO	90138-5
59.	LUCIA DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO	100126-4
60.	LUCILA MADALENA LIMA DOS SANTOS FERREIRA	90402-3
61.	LUIS DE OLIVEIRA SILVA	120070-4
62.	LUIZ SANTOS SOUSA FILHO	100112-4
63.	LUZIMAR JACO MARTINS	90264-0 e 122028-4
64.	MANOEL AGUIAR PINTO	90142-3
65.	MARIA BETANIA ALVES DE AGUIAR	90146-6
66.	MARIA BETANIA ALVES DE AGUIAR	100073-0
67.	MARIA CREUZIANE SOUSA	90175-0
68.	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA OLIVEIRA	90218-7
69.	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	90206-3
70.	MARIA DAS DORES DOS SANTOS C P DA SILVA	90244-6
71.	MARIA DAS DORES LINHARES DA COSTA	90176-8
72.	MARIA DAS DORES LOPES BEZERRA	90246-2
73.	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA CALDAS	90249-7
74.	MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS	100068-3
75.	MARIA DO BOM PARTO CRUZ SILVA	90219-5
76.	MARIA DOS MILAGRES SILVA	90235-7
77.	MARIA DOS REMEDIOS MORAIS SALES	120296-0
78.	MARIA ELISABETE TEIXEIRA CALDAS	90237-3
79.	MARIA FRANCIMAR VIEIRA CANDIDO	120265-0
80.	MARIA JESUSLENE ANDRADE	90203-9



81.	MARIA NELCILENE DOS SANTOS COSTA	120082-38
82.	MARIA ROSENIRA XIMENDES ALCANTARA	90217-9
83.	MARIENE FERREIRA DE SOUSA	90199-7
84.	MARILDES GOMES	100050-0
85.	MEIRINALVA LAUNE LOPES	90202-0
86.	MARIO LEAL FILHO	90225-0
87.	NORIMAR DE MARIA BEZERRA SOUZA	100109-4
88.	OLIVIA ALVES CANDIDO	90198-9
89.	OSEAS SILVA LIMEIRA	90211-0
90.	OZIEL SILVA LIMEIRA	90212-8
91.	RAIMUNDA NONATA COSTA	90190-3
92.	RAIMUNDA NONATA DA SILVA RIBEIRO	100070-5
93.	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ARAUJO	90404-0
94.	REGIANE FRANCO CONCEICAO SERRA	90189-0
95.	RITA DE CASSIA LIMA DE SOUSA	100065-9
96.	ROSILENE COSTA DE ARAUJO	100067-5
97.	ROSIMEIRE ARAUJO SAMPAIO	90196-2
98.	SEBASTIANA LIMA DAMASCENO	90179-2
99.	SEVERA FERREIRA SERRA CALDAS NETA	90405-8
100.	SIMONE SILVA DA ASCENCAO	90182-2
101.	SOLAI SILVA PIRES	100117-5
102.	SUELY CANDIDO DE AGUIAR	90187-3
103.	TEREZA NAZARE DA SILVA OLIVEIRA	90178-4
104.	THAISLENE ALVES CALDAS	90177-6

Art. 2º - DETERMINAR a suspensão acautelatória do pagamento de uma das gratificações por titulação dos servidores acima discriminados, a contar da data da abertura deste processo administrativo.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, a Comissão Processante será composta pelos servidores: ELIAS LOPES BARROS, agente de endemias, que a presidirá; ADRIANA MARTINS VERAS, agente administrativo, como secretária, MÁRCIO ARAÚJO COSTA, engenheiro civil, vogal; todos estes sendo servidores e integrantes do quadro de servidores estáveis de Cantanhede.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 01 de Março de 2023.



JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Cantanhede

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
DISPENSA 005/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230232 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503001/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa A P SENA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 40.963.143/0001-13. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição emergencial de materiais para manutenção do pontão sobre o Rio Itapecuru, que liga a sede do município de Cantanhede à Povoados da Zona Rural, atendendo as necessidades da População de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 17/03/2023 a 17/04/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais). **ÓRGÃO:** 05 Sec. Mun. de Infraestrutura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Dispensa de Licitação nº 005/2023, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Cantanhede - MA, 17 de março de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO:
DISPENSA 005/2023****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1503001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa A P SENA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 40.963.143/0001-13, localizada na Avenida Rio Branco, nº 69, Anexo A, Centro, Cantanhede/MA, objetivando a Contratação de empresa para aquisição emergencial de materiais para manutenção do pontão sobre o Rio Itapecuru, que liga a sede do município de Cantanhede à Povoados da Zona Rural, atendendo as necessidades da População de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ÓRGÃO:** 05 Sec. Mun. de Infraestrutura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 16 de março de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração.



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Leonilson Mário da Conceição
Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

